

Parte C

C1 – Edital Resumido

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ2026 EDITAL N° 19/2024

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Ciências da Informação ou equivalentes na área de TI, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 23/12/2024 até o dia 03/01/2025.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

C2 – Edital Completo

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ2026 EDITAL N° 19/2024

1. Perfil: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Ciências da Informação ou equivalentes na área de TI.

2. Nª de vagas:**01**

3. Qualificação educacional:

Obrigatório: Graduação na área de Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Ciências da Informação ou equivalentes na área de TI, comprovada por diploma ou certificado reconhecido pelo MEC.

Desejável: Pós-graduação nas áreas de Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Ciências da Informação e cursos equivalentes na área de TI. É desejável ter Certificação ITIL.

4. Experiência profissional:

Obrigatório Mínimo de 3 (três) anos de experiência profissional na área de Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Ciências da Informação ou áreas equivalentes na área de TI, comprovados por documentos da entidade empregadora ou contrato de trabalho/prestação de serviço.

Desejável: Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência profissional em gestão de projetos, comprovados por documentos da entidade empregadora ou contrato de trabalho/prestação de serviço; mínimo de 05 anos de experiência profissional em configuração e implementação de ITSM, comprovados por documentos da entidade empregadora e/ou contrato de trabalho/prestação de serviço, englobando.

5. Atividades:

P1

Atividade 1- Revisar o relatório de diagnóstico ITIL entregue pela equipe de implementação.

Atividade 2 - Verificar se todos os processos ITIL foram diagnosticados corretamente (Incidente, Requisição, Mudança, Problemas, Gestão de Configuração).

Atividade 3 - Validar a avaliação da maturidade ITIL e verificar se os gaps e oportunidades de melhoria estão corretamente documentados.

P2

Atividade 1 - Revisar o mapeamento de processos e funcionalidades do ITSM.

Atividade 2 - Garantir que as adaptações dos processos ITIL estejam de acordo com o diagnóstico e as necessidades da Anvisa.

Atividade 3 - Validar a definição dos fluxos de trabalho e responsabilidades.

P3

Atividade 1 - Validar as fases de implementação, cronograma e alocação de recursos.

Atividade 2 - Conferir se o cronograma de entregas está adequado às necessidades do projeto.

P4

Atividade 1: Configuração do processo de Mudança no ITSM, com automações de aprovação e controle.

Atividade 2: - Integração com as áreas de Incidente e Requisição para assegurar um fluxo eficiente.

Atividade 3: - Testes e validação com as equipes responsáveis por mudanças.

P5

Atividade 1- Integração com os processos de Incidente e Mudança para garantir a rastreabilidade dos problemas identificados.

Atividade 2- Testes e acompanhamento com a equipe para a utilização do processo.

P6

Atividade 1 - Integração com os processos de Mudança e Incidente para garantir que as mudanças de configuração sejam registradas e monitoradas.

Atividade 2 - Validação com a equipe responsável pela gestão de ativos e configuração.

P7

Atividade 1 - Revisar os materiais e a estrutura dos treinamentos planejados para gestores, administradores e usuários.

Atividade 2 - Garantir que o conteúdo esteja adequado às funcionalidades implementadas.

Atividade 3- Acompanhar as sessões de treinamento e validar a eficácia do aprendizado.

Atividade 4 - Revisar a avaliação final da maturidade ITIL pós-implementação.

Atividade 5 - Verificar se todos os ajustes finais foram realizados nos processos e na ferramenta.

Atividade 6 - Validar a entrega do Book ITIL com a documentação completa do projeto.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 – Documento técnico contendo a revisão e validação do Diagnóstico ITIL.

Produto 2 – Documento técnico contendo a revisão e validação da Adaptação de Processos.

Produto 3 – Documento técnico contendo a revisão e validação do Plano de Trabalho- Verificar o plano de trabalho elaborado para implementação.

Produto 4 - - Documento técnico com proposta de implementação do processo de mudança no ITSM.

Produto 5 – Documento técnico para auxiliar a Implementação do processo de Problemas no ITSM.

Produto 6 – Documento técnico para auxiliar a Configuração e preenchimento inicial do CMDB (Gestão de Configuração) no ITSM.

Produto 7 – Documento técnico para auxiliar a Validação do Treinamento para uso do ITSM e Validação do Book ITIL.

7. Local de Trabalho:

Os serviços serão desenvolvidos de forma remota e, quando solicitado pela área técnica, presencialmente em Brasília/DF, com disponibilidade para viagens, visitas técnicas, bem como reuniões e contatos regulares com os parceiros.

8. Duração do contrato: 330 dias, a partir da assinatura do contrato.

9. Cronograma:

Parcela	Data de entrega
P1	40 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P2	70 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P3	100 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P4	150 dias contados a partir da assinatura do contrato.

P5	200 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P6	250 dias contados a partir da assinatura do contrato
P7	330 dias contados a partir da assinatura do contrato

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 23/12/2024 até o dia 03/01/2025. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017, é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstício.

Não será permitida a contratação de profissionais que tenham vínculo com empresa relacionada à área de atuação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), bem como tenham grau de parentesco de até 3º grau nos Quadros de Pessoal ou Quadro de Cargo em Comissão ou em empresa terceirizada contratada pela Anvisa.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação e aprovação dos produtos, com valores discriminados para cada um dos produtos listados. Somente serão pagos os produtos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas exigidas no edital e que estiverem com a qualidade exigida para a consultoria.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.